



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Ofício OC nº 36/SMTC/GAB/2016

Florianópolis, 07 de novembro de 2016.

Senhores (as)
Secretários (as),
Superintendentes,
Diretor-Presidente,
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Nesta

Assunto: Ausência de documentos para comprovação de utilização de recursos públicos - Convênio

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando cordialmente V.S.^a, vimos orientar quanto à importância da devida comprovação documental através da Prestação de Contas dos recursos públicos repassados a Entidades sem fins lucrativos. Para isso encaminhamos cópia de decisão do Tribunal de Contas de Santa Catarina que aponta irregularidades referentes a este assunto, ocorridas em outro município do estado.

Entre as irregularidades o Tribunal verificou que diversos integrantes da banda, que recebia os recursos públicos, trabalhavam na Assembleia Legislativa do Estado e estavam todos lotados no gabinete de um deputado. Desta forma o tribunal considerou o ex-deputado como responsável solidário e aplicou as sanções cabíveis.

Limitado ao exposto, renovamos a V.S.^a votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADERILTO ANTONIO PASETTO
Secretário Municipal de Transparência e Controle